



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Saldanha Marinho

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Renan Wohlmeister e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.558/0001-20, para proceder na resposta a eventuais recursos interpostos no processo licitatório nº 023/2020, que tem como objeto a aquisição de uma Ambulância, bem como análise e elaboração de laudo de aceitabilidade do veículo quando do recebimento, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Saldanha Marinho, 10 de setembro de 2020

Volmar T. do Amaral
Prefeito Municipal.